



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 201 DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 168, folha n° 17, livro n° 07 datado em 28/04/2022.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. SEVERINA VICENTE DA SILVA, R.G.: 22.018.801-4-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho 2020 a 19 de Junho de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 09 de Maio a 07 de Junho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 09 de Maio de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 09 de Maio de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 202, DE 09 DE MAIO 2022.

“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações.”.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**Artigo - 1º** – Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

**ALEIDE OLIVEIRA BUZINARO - RG nº 29.325.217-8 e CPF nº 276.529.288-42; Setor de Convênio.**

**Artigo - 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 116 de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura de Flora Rica, 09 de Maio de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeita Municipal de Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 09 de Maio de 2022.

  
**FELIPE CORDEIRO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração Interino

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 203, DE 09 DE MAIO DE 2022**  
“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável  
pela Fiscalização do Contrato de acordo com a  
Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita  
Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições conferidas por Lei.

## RESOLVE:

**Artigo - 1º** – Nomear como responsável pela Fiscalização dos  
Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei  
Federal nº. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

**NILSON PEREIRA DA SILVA - RG nº 15.271.620 e CPF nº  
066.249.428-86; Setor de Transportes.**

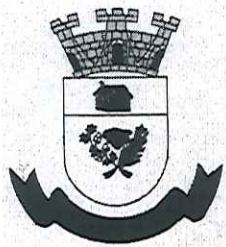
**Artigo - 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando a Portaria nº 105 de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura de Flora Rica, 09 de Maio de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 09 de Maio de 2022.

  
**FÉLIPE CORDEIRO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração Interino.



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 204 DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 182, folhas n.º 17 do livro n.º 07, datado em 09/05/2021, do registro de protocolo desta Prefeitura.

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder Licença Sem Vencimento, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, com prejuízo de seus vencimentos, ao Servidor Público Municipal Sr. **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, R.G. 47.021.226-3-SSP/SP, C.P.F. 311.163.588-08, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo.

Parágrafo 1.º - Conforme o disposto do artigo 1.º, o Servidor terá a licença não remunerada, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 12 de Maio de 2022 a 11 de Maio de 2024.

Parágrafo 2.º - Este período de licença não conta para tempo de efetivo exercício, bem como para fins de recolhimento de encargos previdenciários e outros similares que ficarão sobre a responsabilidade do Servidor Público.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Maio de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 12 de Maio de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

## **PORTARIA Nº 205, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com a finalidade de fiscalizar a utilização dos recursos financeiros destinados à Assistência Social deste município”.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Flora Rica, para o mandato 2022/2024, os representantes abaixo relacionados:

### **SOCIEDADE GOVERNAMENTAL**

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TITULAR:** LEIDIANE SILVA OLIVEIRA NOGUEIRA

**RG:** 40.653.670-3

**CPF:** 323.904.338-63

**SUPLENTE:** GESSICA FABIANA BRITO

**RG:** 46.674.885-1

**CPF:** 379.151058-41

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**TITULAR:** KÁTIA REGINA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

**RG:** 6.042.641

**CPF:** 334.751.588-92

**SUPLENTE:** GEOVANA APARECIDA GOMES RODRIGUES

**RG:** 30.102.160-0

**CPF:** 302.622.388-37



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TITULAR:** NATALIA LACERDA REDIVO VILAR

**RG:** 406535437

**CPF:** 357.094.98858

**SUPLENTE:** DANIELE RUIZ DOS SANTOS DANTAS

**RG:** 406535280

**CPF:** 36669459882

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**TITULAR:** FELIPE CORDEIRO DIAS

**RG:** 53.363.899-9

**CPF:** 474.415.548-02

**SUPLENTE:** FRANCIELI STELUTI CAMARGO

**RG:** 44.692.329-1

**CPF:** 368.726.218-93

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**TITULAR:** ELICIO RIBEIRO DOS ANJOS

**RG:** 32.157.522-2

**CPF:** 222.638.328-07

**SUPLENTE:** RAFAEL CARLOS DA SILVA JUNIOR

**RG:** 49705826-1

**CPF:** 424659298-60

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**TITULAR:** INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

**RG:** 18.013.145-X

**CPF:** 047.163.118-30

**SUPLENTE:** LUCIANA TAMOS SANTOS MIRANDA

**RG:** 29.349.357-1

**CPF:** 204.574.638-05



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Estado de São Paulo**

**Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP**

**CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br**

## **SOCIEDADE CIVIL**

### **REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TITULAR: TATIANE DE JESUS**

**RG: 46.669.554-8**

**CPF: 405.716.428-61**

**SUPLENTE: NICOLE PEREIRA DA SILVA**

**RG: 490.185.148-96**

**CPF: 49.965.028-1**

### **REPRESENTANTE DA ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA CATÓLICA SÃO JOSÉ**

**TITULAR: DAIANE SILVA ARCANJO NASCIMENTO**

**RG: 44.483.735-8**

**CPF: 372.983.735-8**

**SUPLENTE: ANA MARCIA DA SILVA**

**RG: 29.242.052-3**

**CPF: 221.422.478-57.**

### **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES**

**TITULAR: SUZI LIMA PEREIRA**

**RG: 33.882.738-9**

**CPF: 309.125.388-05**

**SUPLENTE: VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA DE ALMEIDA**

**RG: 45.235.960-0**

**CPF: 360.917.628-85**

### **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS**

**TITULAR: JAIME MENDES DE OLIVEIRA**

**RG: 26.639.781-5**

**CPF: 092.589.278-36**

**SUPLENTE: ALINE RIBEIRO SANTOS**

**RG: 44.483.720-6**

**CPF: 361.256.648-21**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

## **REPRESENTANTE DA ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DO BELÉM**

**TITULAR:** CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA

**RG:** 47.010.753-4

**CPF:** 416.477.538-64

**SUPLENTE:** JORGE CICERO SEVERO DE LIRA

**RG:** 19.815.930-4

**CPF:** 069.681.408-02

## **REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DE SETOR SOCIAL**

**TITULAR:** DAIANE SANTOS MIRANDA

**RG:** 46.276787-5

**CPF:** 387.347.898-63

**SUPLENTE:** CINTIA SANTOS DE MIRANDA LOURENÇO

**RG:** 47.363.331-0

**CPF:** 404.069.738-30

**Artigo 2º** - O Conselho Municipal de Assistência Social, será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo secretário, para o mandato 2022/2024, a ser representado pelas seguintes pessoas;

**PRESIDENTE:** INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

**RG:** 18.013.145-X

**CPF:** 047.163.118-30

**VICE-PRESIDENTE:** SUZI LIMA PEREIRA

**RG:** 33.882.738-9

**CPF:** 309.125.388-05

**1º SECRETÁRIO:** CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA

**RG:** 47.010.753-4

**CPF:** 416.477.538-64

**2º SECRETÁRIO:** DAIANE SANTOS MIRANDA

**RG:** 46.276787-5

**CPF:** 387.347.898-63





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

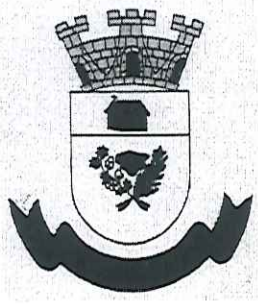
**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 165 de 01 de Abril de 2022.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 12 de Maio de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e Publicada por afixação em data supra  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 12 de Maio de 2022.

  
**FELIPE CORDEIRO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 206 DE 12 DE MAIO DE 2022.**

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá  
Outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

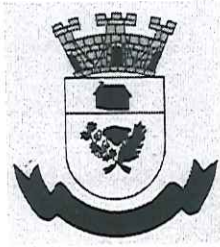
**Artigo 1.º** - NOMEAR, o Sr. FELIPE CORDEIRO DIAS, R.G. n.º 53.363.899-9-SSP/SP, C.P.F n.º 474.415.548-02, no Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, de provimento em comissão, de acordo com o artigo 8º, Anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 do corrente mês e ano, revogando as Portarias n.º 94 de 01 de Fevereiro de 2021 e n.º 177 de 13 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Maio de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 12 de Maio de 2022.



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov*

### PORTARIA N.º 208 DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

**Considerando:** Protocolo n.º 97, Folha n.º 14, Livro n.º 07, datado de 21/02/2022.

### RESOLVE

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA CRISTINA DE LIMA, R.G. 20.870.082-1-SSP/SP, lotada no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021.

**Artigo 2.º** - O período de gozo de férias será de 07 de Maio a 05 de Junho do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Flora Rica, 13 de Maio de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 13 de Maio de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 209 DE 16 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

*Considerando:* Protocolo n.º 175, Folha n.º 17, Livro n.º 07, datado de 03/05/2022.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. PALOMA DE ANDRADE MARION, R.G.: 44.483.745-0-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE DE COMUNICAL SOCIAL de provimento em efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 16 de Maio a 14 de Junho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Maio de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 16 de Maio de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS  
Secretario Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*  
*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*  
*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*  
*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 210 DE 16 DE MAIO DE 2022.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 176, folha n° 17, livro n° 07, datado em 05/05/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ANAPAUOLA SANCHES DIAS FERREIRA, R.G.: 19.669.069-9-SSP/SP, lotada no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2021 a 01 de Janeiro de 2022.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 16 de Maio a 14 de Junho do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Maio de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 16 de Maio de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 211 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre retorno ao serviço e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Retornar ao serviço normal a partir desta data, a pedido conforme requerimento protocolado sob n.º 189, folhas n.º 18, livro n.º 07, datado em 17/05/2022, o Servidor Publico Municipal Sr. CARLOS ROBERTO DE SOUSA, RG n.º 47.021.226-3-SSP/SP, CPF n.º 311.163.588-08, nomeado no cargo de AJUDANTE GERAL, nesta Prefeitura de Flora Rica/SP, que estava de licença sem vencimentos e retornaria em 11 de Maio de 2024, conforme Portaria n.º 204 de 12 de Maio de 2022, de acordo dispositivos da Seção VI; em entendimento ao parágrafo 4.º do artigo 128 da Lei Complementar n.º 02/93, de 14/10/93.

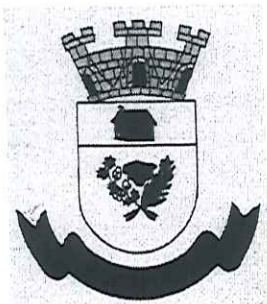
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Maio de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 18 de Maio de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 212 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. **ELICIO RIBEIRO DOS ANJOS**, R.G. n.º 32.157.522-2, C.P.F n.º 222.638.328-07, no Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão, de acordo com o artigo 8º e Anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Maio de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 18 de Maio de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS  
Secretário Municipal de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 213, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre Nomeação da Comissão Avaliadora de Amostras de Material Didático; e dá outras providências”.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita do Município de Flora Rica em exercício, usando de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear para compor a Comissão Avaliadora de Amostras de Material Didático, do Setor da Educação, passando a ser composta pelos os seguintes membros:

Sra. **GEOVANA APARECIDA GOMES RODRIGUES** – CPF: 302.622.388-37 e RG: 30.102.160-0;

Sra. **SUZI LIMA PEREIRA** – CPF: 309.125.388-05 e RG: 33.882.738-9;


Sra. **VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA DE ALMEIDA** - CPF: 360.917.628-85 e RG: 45.235.960-0.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 146 de 13 de Fevereiro de 2019.

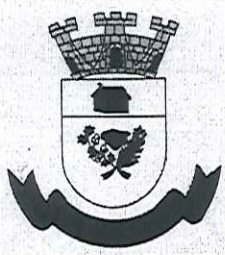
Prefeitura de Flora Rica/SP, 18 de Maio de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação em data supra  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 18 de Maio de 2022.

  
**FELIPE CORDEIRO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 214 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 183, folhas n.º 17 do livro n.º 07, datado em 10/05/2021, do registro de protocolo desta Prefeitura.

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder Licença Sem Vencimento, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, com prejuízo de seus vencimentos, a Servidora Pública Municipal Sra. **JOSILENE DE OLIVEIRA COSTA**, R.G. 32.699.835-4-SSP/SP, C.P.F. 302.007.168-24, lotado no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo.

Parágrafo 1.º - Conforme o disposto do artigo 1.º, o Servidor terá a licença não remunerada, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 11 de Maio de 2022 a 10 de Maio de 2024.

Parágrafo 2.º - Este período de licença não conta para tempo de efetivo exercício, bem como para fins de recolhimento de encargos previdenciários e outros similares que ficarão sobre a responsabilidade do Servidor Público.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Maio de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 18 de Maio de 2022.

FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 215 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providencias”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:


### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Senhora MARIANA MESQUITA LANÇONI DE MORAIS, RG-48.753.339-2-SSP/SP, lotada no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Atestado Médico do Dr. Fernando Marinho, CRM-SP 50430, de acordo com o artigo 126 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, com alteração para 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Municipal n.º 967 de 17/03/2015.

Artigo 2.º - O período de gozo da Licença Maternidade terá início em 18 de Maio e término em 13 de Novembro do corrente ano.

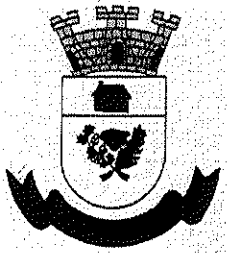
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Maio de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 18 de Maio de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

### PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº 216 DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em  
Processo Seletivo e da outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo  
Seletivo nº 01/2021, sob nº 166, folha 17, livro nº 07, datado em  
25/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

### RESOLVE

**Artigo 1.º** - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo,  
realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do  
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, de acordo com o Decreto nº 35/2021, publicado no  
“DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 01/06/2021, conforme Edital de  
Convocação n.º 07/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição nº  
119 de 06/05/2022 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em  
caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

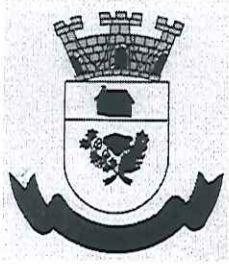
#### FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL

Classificação	NOME	R.G.
7.ª	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	24.773.850-5-SSP/SP

**Artigo 2.º** - Considerando a nomeação em razão do Processo  
Seletivo 01/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e  
cinco) dias, com início em 24/05/2022 e término em 23/05/2023, nos termos do  
Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 24 de Maio de 2022.



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308**

**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 24 de Maio de 2022.

  
**FELIPE CORDEIRO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 217 DE 24 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

*Considerando:* Protocolo n.º 194, Folha n.º 18, Livro n.º 07, datado de 20/05/2022.

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIANA DE CASTRO, R.G. 64.974.725-2-SSP/SP, lotada no cargo de Chefe de Setor, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 06 de Abril de 2021 a 05 de Abril de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo de férias será de 23 de Maio a 21 de Junho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Flora Rica, 24 de Maio de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 24 de Maio de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 218 DE 24 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 190, folha n° 18, livro n° 07, datado em 18/05/2022.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ NARDI, R.G. 28.897.550-9-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 de Agosto de 2020 a 26 de Agosto de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 23 de Maio a 21 de Junho do corrente ano.

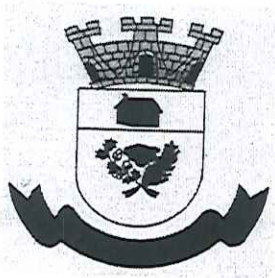
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Maio de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 24 de Maio de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 219 DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 196, Folha n.º 18 Livro n.º 07, datado em 23/05/2022.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Pública Municipal Sr. APARECIDO ALVES DA SILVA, R.G.: 24.404.608-6-SSP/SP, lotado no cargo de PINTOR, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de Agosto de 2019 a 02 de Agosto de 2020.

Artigo 2.º - O vencimentos das Férias no dia **03 DE AGOSTO**, é motivado por Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria de afastamento n.º 342 de 25/05/2012 e Portaria de Retorno n.º 120 de 01/02/2013, conforme Portaria de Afastamento n.º 339 de 23/06/2014 e Portaria de Retorno n.º 364 de 07/07/2015.

Artigo 3.º - O período de gozo das férias será de 25 de Maio a 23 de Junho do corrente ano.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Maio de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 25 de Maio de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MAIO DE 2022.**  
“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** – Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

**GABRIEL DA SILVA OLEGÁRIO - RG nº 49.945.011-5, e CPF nº 439.517.008-07, Óleos Lubrificantes.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 31 de Maio de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 31 de Maio de 2022.

  
**FÉLIPE CORDEIRO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Prédio Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

**ELICIO RIBEIRO DOS ANJOS - RG nº 32.157.522-2, e CPF nº 222.638.328-07, Materiais de Construção.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 31 de Maio de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 31 de Maio de 2022.

  
**FELIPE CORDEIRO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

**PORTARIA N° 222, DE 31 DE MAIO DE 2022.**  
“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** – Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

**MANUEL MESSIAS OLEGÁRIO - RG n° 3899176, e CPF n° 009.899.868-45, Pneus.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 31 de Maio de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 31 de Maio de 2022.

  
**FELIPE CORDEIRO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 223, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

**PATRICIA FERREIRA DA MOTA - RG nº 42.591.771-X, e CPF nº 334.590.558-20, Materiais de Expediente.**

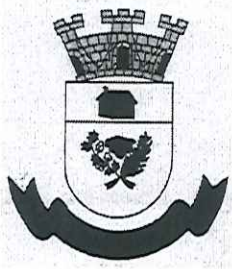
**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 31 de Maio de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 31 de Maio de 2022.

  
**FELIPE CORDEIRO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 224 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 205 Folha n.º 18, Livro n.º 07, datado em 30/05/2022.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. RAFAEL CARLOS DA SILVA, R.G.: 15.271.617-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos, referente ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 30 de Maio a 28 de Junho do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Junho de 2022.

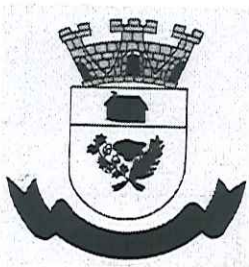
  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 01 de Junho de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS  
Secretário Municipal de administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 225 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 207, Folha n.º 18, Livro n.º 07, datado de 31/05/2022.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS LIMEIRA, R.G.: 46.675.034-1-SSP/SP, nomeado no cargo de PEDREIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos, referente ao período aquisitivo de 27 de Abril de 2021 a 26 de Abril de 2022.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 01 a 30 de Junho do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 01 de Junho de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 226 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providencias”*

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 208, folha n.º 18, livro 07, datado em 31/05/2022.

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 01 e término em 30 de Junho do corrente ano, referente ao quinquênio de 01/07/2016 a 30/06/2021, a Servidora Pública Municipal Sra. DANIELE RUIZ DOS SANTOS DANTAS, RG. n.º 40.653.528-0-SSP/SP, nomeada em 01/07/2016, no cargo de Enfermeiro do PSF, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 01 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Praça Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 227, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor para desempenhar suas funções nas dependências da Casa da Agricultura de Flora Rica, e da outras providências.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica designado o servidor para desempenhar suas funções nas dependências da Casa da Agricultura de Flora Rica, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, o seguinte servidor:

**Nome:** Inaldo dos Santos Nascimento

**RG:** 18.013.145-X

**Profissão:** Técnico em Gestão Ambiental

**Cargo:** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

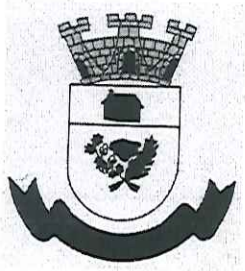
**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 01 de Junho de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 01 de Junho de 2022.

  
**FELIPE CORDEIRO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### **PORTARIA N.º 228 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Publico e da outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - EXONERAR, a partir desta data, a pedido, conforme protocolo n.º 210, folha n.º 18, livro n.º 07, datado em 01/06/2022, a Servidora Pública Municipal Sra. JANAINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, RG. n.º 49.465.475-2-SSP/SP, C.P.F. n.º 379.977.528-54 e PASEP n.º 203.90527.62/3, nomeada no cargo de **PSICÓLOGO**, mediante aprovação em concurso publico n.º 001/2019, elaborado por “Tavares e Silva Concursos Públicos – ME”, de acordo com a Portaria n.º 101 de 15/02/2022, de provimento efetivo, em Regime Estatutário.

**Artigo 2.º** - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

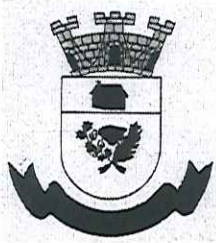
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 02 de Junho de 2022.

  
FELIPE CORDEIRO DIAS  
Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov*

### PORTARIA N.º 230 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

*Considerando:* Protocolo n.º 97, Folha n.º 14, Livro n.º 07, datado de 21/02/2022.

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA CRISTINA DE LIMA, R.G. 20.870.082-1-SSP/SP, lotada no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo de férias será de 06 de Junho a 05 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura municipal de Flora Rica, 06 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 06 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

### **PORTARIA N.º 231 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

***Considerando:*** Protocolo n.º 231, Folha n.º 19, Livro n.º 07, datado de 02/06/2022.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. LEDA MARIA DE SOUZA, R.G.: 28.187.370-7-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Abril de 2021 a 21 de Abril de 2022.


**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 06 de Junho a 05 de Julho do corrente ano.

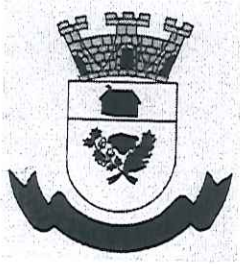
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 06 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

**PORTARIA N.º 232 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - NOMEAR, o Sr. FELIPE CORDEIRO DIAS, R.G. 53.363.899-9-SSP/SP, C.P.F. 474.415.548-02, no Cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

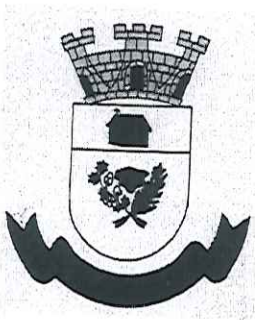
**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 206 de 12 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 06 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

**PORTARIA N.º 233 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá  
Outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

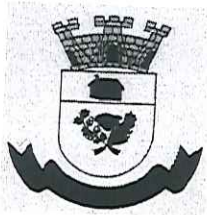
**Artigo 1.º** - NOMEAR, o Sr. **ADENIR THEODORO JUNIOR**, R.G. n.º 28.009.131-X-SSP/SP, C.P.F n.º 309.050.458-82, no Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de provimento em comissão, de acordo com o artigo 8º, Anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 06 de Junho de 2022.



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 234 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre designação de funcionário, concessão de Adicional de Insalubridade e Adicional Noturno a Servidor Público e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Designar a partir desta data, o Servidor Público Municipal Sr. CLOTERILDE SOARES DA SILVA, portador do RG: 28.129.206-1-SSP/SP, lotado no cargo de PEDREIRO, de provimento efetivo, para prestar serviços junto a Unidade Básica de Saúde – Nair Paiva do Amaral.


Artigo 2.º - O referido Servidor trabalhará no transporte de pacientes, como Motorista de Ambulância.

Artigo 3.º - Conceder Adicional Noturno de 200 (duzentas) horas, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 473 de 29 de Outubro de 1993, receberá o referido adicional tendo em vista que exercerá atividades laboratoriais no período noturno como plantonista.


Artigo 4.º - Conceder Adicional Insalubridade nos termos do Artigo 1.º da Lei Municipal nº 473 de 29 de Outubro de 1.993, e conforme Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT/2021.

Artigo 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 06 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 235, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores públicos municipais para Gestor e Responsável Técnico, nos moldes que especifica.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

### RESOLVE:


**Artigo 1º** - Designar os servidores públicos municipais Francieli Steluti Camargo, Contador, CRC nº 1SP 335745/SP e Rafael Carlos da Silva Junior, Engenheiro Civil, CREA-SP 5070715806, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO dos Convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

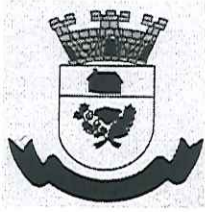
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 06 de Junho de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 06 de Junho de 2022.

  
**ADENIR THEODORO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*  
*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*  
*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*  
*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 236 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 9% (nove por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. ADENILSON SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 29.242.044-4-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **06 de Junho** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 06 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 237 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 220, folha n° 19, livro n° 07, datado em 09/06/2022.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ALZIRA MENDES DE OLIVEIRA TAMOS, R.G.: 22.182.329-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2020 a 14 de Abril de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 09 de Junho a 08 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica 09 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 09 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 238 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por Tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 44, inciso I, da Lei Municipal n.º 509 de 11 de Maio de 1.995, mais 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento) de adicional por tempo de serviços, a Servidora Pública Municipal, Sr<sup>a</sup> SILMARA LUCIA SANCHEZ, R.G. N.º 10.673.763-6-SSP/SP, lotada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

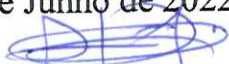
Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **10 de Junho** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 10 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308**

**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

**PORTARIA N.º 239 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 228, folha n° 19, livro 07, datado em 14/06/2022.

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO CRUDI, R.G. 24.773.814-1–SSP/SP, lotado no cargo de CHEFE DE SETOR, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 05 de Abril de 2016 a 04 de Abril de 2017.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 01 a 30 de Junho do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Junho de 2022.

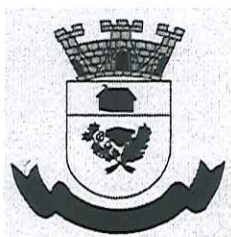
  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 10 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 240 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento por doença junto ao INSS a Servidor Público Municipal e dá outras providência.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Fica prorrogado o afastamento do Cargo de COZINHEIRA, a Servidora Pública Municipal Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, portadora do R.G. n.º 17.606.794-SSP/SP, NIT n.º 170.35090.14/0, até 09 de Julho do corrente ano, junto ao INSS, em virtude de tratamento de saúde, **6382651269**.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 10 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 241 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

*Considerando:* Protocolo n.º 175, Folha n.º 17, Livro n.º 07, datado de 03/05/2022.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. PALOMA DE ANDRADE MARION, R.G.: 44.483.745-0-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE DE COMUNICAL SOCIAL de provimento em efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 15 de Junho a 14 de Julho do corrente ano..

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Junho de 2022.

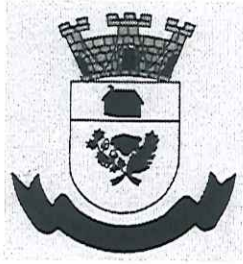
  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 15 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretario Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

**PORTARIA N.º 242 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre nomeação no Cargo de Conselheiro  
Tutelar e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por  
Lei:

**R E S O L V E**


**Artigo 1.º** - Nomear, a partir desta data, conforme Ata do dia 15/06/2022, a  
Sra. **PRISCILA RAMOS GUIZARDI**, R.G. 33.882.739-0-SSP/SP, C.P.F.  
309.711.238-37, na função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, nos termos da Lei  
Municipal n.º 906, de 04 de Março de 2013, em REGIME ESTATUTÁRIO.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 15 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 243 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

“Dispõe sobre concessão de prorrogação de prazo de nomeação no  
Processo Seletivo 01/2021 e dá outras providencias”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

**Considerando** requerimento protocolado sob nº 244, folha 20,  
livro 07, datado em 22 de Junho de 2022.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Ficam prorrogados os prazos de nomeações dos candidatos nomeados no Processo Seletivo 001/2021, realizado nesta cidade de Flora Rica-SP, que venceria em 20/06/2022 pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por mais um período de 01 (um) ano, com início em 21/06/2022 e término em 20/06/2023 e período que venceria em 23/06/2022 pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por mais um período 01 (um) ano, com início em 24/06/2022 e termino em 23/06/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015, todos abaixo relacionados que tiveram preenchimentos de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos, conforme Portarias n.ºs 327 de 21/06/2021, e 335 de 24/06/2021.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	RAIMUNDO PEREIRA DE MIRANDA	9.639.482-1-SSP-SP

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

Classificação	NOME	R.G.
1.º	MANOEL MESSIAS S. BARBOSA SARTORI	53.363.896-3-SSP-SP

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**

Classificação	NOME	R.G.
2.ª	FERNANDA MESSIAS BRITO	48.753.359-8-SSP-SP

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	KELLY LEAL DALLAQUA	22.609.749-3-SSP-SP



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308**

**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

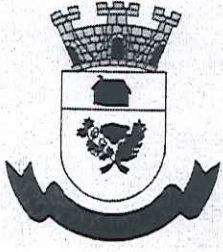
**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 22 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEÓDORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

### PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

#### PORTARIA Nº 244 DE 23 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de prorrogação de prazo de nomeação no Processo Seletivo 02/2021 e dá outras providencias”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

**Considerando** requerimento protocolado sob nº 232, folha 19, livro 07, datado em 20 de Junho de 2022.

### RESOLVE

**Artigo 1.º** - Ficam prorrogados os prazos de nomeações dos candidatos nomeados no Processo Seletivo 002/2021, realizado nesta cidade de Flora Rica-SP, que venceria em 22/06/2022 pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por mais um período de 01 (um) ano, com início em 23/06/2022 e término em 22/06/2023 e período que venceria em 23/06/2022 pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por mais um período 01 (um) ano, com início em 24/06/2022 e termino em 23/06/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015, todos abaixo relacionados que tiveram preenchimentos de vagas em caráter temporário conforme Portarias n.ºs 334 de 23/06/2021, e 336 de 24/06/2021.

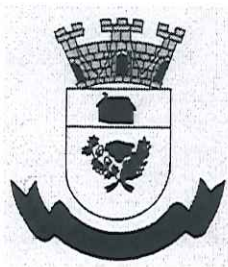
#### **FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	MARISTELA SOARES DOS SANTOS	40.653.541-3-SSP-SP
2.ª	DAIANE MAILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	46.213.595-0-SSP-SP

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Junho de 2022.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308**

**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**


***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

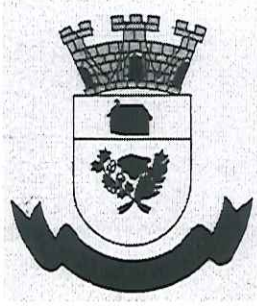
  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 23 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 245 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 241, folha n° 20, livro n° 07, datado em 22/06/2022.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, R.G.: 18.013.145-X-SSP-SP, lotado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2020 a 14 de Abril de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 23 de Junho a 22 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 23 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 246 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. EDUARDO MARTINS VIEIRA, R.G.: 35.444.331-8-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 14 de Junho a 13 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 23 de Junho de 2022.



ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 247 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 242, folha n° 20, livro 07, datado em 22/06/2022.


### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. ANISIO MESSIAS BRITO, R.G.: 19.386.928-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 14/07/2017 a 13/04/2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 27 de Junho a 26 de Julho do corrente ano..

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 27 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 248, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.


## RESOLVE:

**Artigo 1º** – Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

**INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO - RG nº 18.013.145-X, e CPF nº 047.163.118-30.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 27 de Junho de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 27 de Junho de 2022.

  
**ADENOR THEODORO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 249 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 259, folha n° 20, livro n° 07, datado em 27/06/2022.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, Sra. SANTINA APARECIDA TAMOS DE SOUZA, R.G.: 21.643.703-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2020 a 14 de Abril de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 29 de Junho a 13 de Julho do corrente ano.

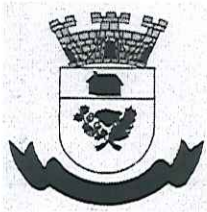
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 29 de Junho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 29 de Junho de 2022.

  
ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 250 DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 231, folha n° 19, livro n° 07, datado em 20/06/2022.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE SANTOS MIRANDA, R.G.: 46.276.787-5-SSP/SP, lotada no cargo de PSICÓLOGA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 15/02/2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 01 a 30 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Julho de 2022.

  
ROSICLER RIBEIRO CAMARGO  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 01 de Julho de 2022.



ADENIR THEODORO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração